



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 052/2019

Dispõe sobre a atualização da Lei Complementar nº. 047/2018, e dá outras providências.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam atualizados os Anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 47/2018, conforme seguem em anexo a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2.019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 17 de abril de 2019.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal